

## **Edital das Provas para obtenção do Título de Especialista em Enfermagem Forense – 2019**

### **1. Das condições para a inscrição:**

A Sociedade Brasileira de Enfermagem Forense (SOBEF) concederá o título de especialista em Enfermagem Forense a seus associados efetivos que possam comprovar os seguintes requisitos:

- 1.1.** Ter, no mínimo, três anos de experiência como enfermeiro atuante na área de prevenção e/ou identificação clínica de violência, ensino ou pesquisa com o tema, participação na cadeia de custódia, entre outras áreas relacionadas à atuação do enfermeiro forense.
- 1.2.** Estar inscrito como enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos.
- 1.3.** Ser associado à SOBEF estando em pleno gozo de seus direitos.
- 1.4.** Estar quite com a anuidade da SOBEF no ano de 2019.
- 1.5.** O candidato portador de deficiência ou que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar solicitação à Comissão de Títulos, junto aos documentos da inscrição.

### **2. Dos requisitos para inscrição:**

- 2.1.** Currículo lattes.
- 2.2.** Cópias (scanner) de todos os documentos citados no currículo vitae, na ordem sequencial de aparecimento no documento descritivo.
- 2.3.** Requerimento específico (ver Anexo I), fornecido pela SOBEF, em duas vias.
- 2.4.** Comprovante de atuação na área forense por um período mínimo de **três anos**.
- 2.5.** Duas fotos 3 x 4 recentes (levar no dia da prova).
- 2.6.** Comprovante de pagamento da anuidade da SOBEF de 2019.
- 2.7.** Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição para a prova no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que poderá ser paga através de depósito bancário – Banco do Brasil – Agência 6852-7; C/C: 16390-2; CNPJ: 27674388/0001-62. Ou R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 2x no cartão de crédito.

### **3. As provas constarão**

- I.** Análise do curriculum vitae – peso 4;
- II.** Prova objetiva – peso 6

**3.1.** Análise do curriculum vitae: possui caráter eliminatório para próxima fase (prova objetiva). Sua avaliação abrangerá toda a atividade profissional no âmbito da prática, ensino e pesquisa nos níveis de graduação, extensão, pósgraduação e outros. Somente serão considerados válidos as atividades curriculares que possuem documentação comprobatória.

**3.2.** A prova escrita: constará de cinquenta questões de múltipla escolha, segundo o programa relacionado no item 08.

**3.3.** Será aprovado o enfermeiro que obtiver, no mínimo, média ponderada 7,0. A média poderá conter fração centesimal.

**3.4.** A lista de candidatos aprovados será divulgada no site da SOBEF (<http://sobef.com.br>). O candidato aprovado também será informado pela SOBEF via e-mail no prazo de 30 dias após a realização da prova.

#### **4. Do processo seletivo 4.1.**

Das inscrições:

4.1.1. As inscrições terão início em 02 de setembro de 2019 e término em 15 de outubro de 2019.

4.1.2. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da secretaria da SOBEF ([secretaria@sobef.com.br](mailto:secretaria@sobef.com.br)) com o anexo de todos os documentos citados no item 02 do referido edital (exceto o item 2.5 que deverá ser entregue no dia da prova).

#### **5. Cronograma do concurso**

**5.1.** De 02 de setembro a 15 de outubro de 2019 – Período de inscrições, que deverão ser realizadas via e-mail até as 22h do último dia de prazo da inscrição.

**5.2.** De 15 a 24 de outubro de 2019 – Análises de curriculum vitae, de caráter eliminatório (atenção quanto à forma de apresentação da descrição do currículo e apresentação dos documentos comprobatórios)

**5.3.** Dia 25 de outubro de 2019 – Divulgação da listagem dos candidatos aprovados para a etapa II (prova objetiva), o candidato será informado pela SOBEF via e-mail, e será disponibilizado no site da SOBEF (<http://sobef.com.br>).

**5.4.** Dia 05 de novembro de 2019 – realização da prova escrita, das 08:00 h às 12:00h. Local a confirmar, durante o I Congresso Nacional de Enfermagem Forense, realização da SOBEF.

**5.5.** A divulgação dos candidatos aprovados no concurso será feita no prazo de 30 dias após a realização da prova objetiva, pela SOBEF, por endereço eletrônico presente nos documentos de identificação enviados pelo candidato no momento da inscrição.

## **6. Disposições Gerais**

**6.1.** Não será permitida a entrada do candidato depois das 08:15 h.

**6.2.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido no regulamento do Concurso para obtenção do título de Especialista pela SOBEF.

**6.3.** Após aceita a inscrição, apenas os candidatos que não puderem comparecer às provas por motivo de força maior (doença própria ou de familiar, luto, por exemplo) terão direito à devolução de 50% do valor pago para inscrição, devendo, portanto, requisitá-la até o dia 12 de novembro de 2019 à SOBEF, através do endereço eletrônico: [secretaria@sobef.com.br](mailto:secretaria@sobef.com.br), informando os motivos do não comparecimento e anexando os documentos comprobatórios pertinentes (atestado médico, por exemplo). Cabe à comissão organizadora avaliar os motivos do não comparecimento e deferir ou não o pedido de reembolso. Essa avaliação será feita após o término do concurso.

**6.4.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para inscrição no concurso dos anos seguintes. Também não haverá, em caso de reprovação do candidato, devolução do valor pago.

**6.5.** Não haverá revisão de nenhuma das etapas eliminatórias.

**6.6.** O candidato reprovado poderá se inscrever nos concursos posteriores.

## **7. Programa**

A prova abordará os seguintes temas relacionados com as áreas de Enfermagem Forense:

- História da enfermagem forense no mundo;
- Enfermagem forense no Brasil (ética, legislação e normas vigentes; competências e áreas de atuação);
- Epidemiologia da violência no Brasil;
- Preservação de vestígios forenses;
- Violência sexual e legislação específica;
- Violência contra grupos vulneráveis (mulheres, crianças e idosos);
- Noções de Tanatologia; Traumatologia; e Sexologia forense;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada às vítimas de violência.

## **8. Referência recomendada**

Ahn R et al. Human trafficking: review of educational resources for health professionals. American journal of preventive medicine 2013; 44(3):283-289.

Baldwin SB; Eisenman DP; Sayles JN; Ryan G; Chuang KS. Identification of human trafficking victims in health care settings. *Health Hum Rights* 2011; 13(1):e36-e49.

Barnett O; Miller-Perrin CL; Perrin RD. Family violence across the lifespan: An introduction. Sage Publications, Inc, 2005.

Brasil. Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR. Norma Técnica Atenção Humanizada Às Pessoas Em Situação De Violência Sexual Com Registro De Informações E Coleta De Vestígios. 2015. 1ª Edição Brasília – DF. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/norma-tecnica-versaoweb.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria 1.662, de 2 de outubro de 2015. Define critérios para habilitação de coleta de vestígios de violência sexual no Sistema Único de Saúde (SUS), INCLUI HABILITAÇÃO NO Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cria procedimento específico na Tabela De Procedimentos, Medicamentos E Órteses, Próteses E Materiais Especiais (OPM) do SUS. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 2015. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/ptr1662\\_02\\_10\\_2015.htm5](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/ptr1662_02_10_2015.htm5)>

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria 288, de 25 de março de 2015. Estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 2015. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/88668869/dou-secas-1-26-03-2015>>

Brasil. Presidência da República. Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013. Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7958.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7958.htm)>.

Bush K. Forensic Evidence Collection in the Emergency Care Setting. *Journal of Emergency Nursing*. 2017; 44(3): 286-289. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/29784086>.

Bush K. Forensic Evidence Collection in the Emergency Care Setting. *Journal of Emergency Nursing*. 2017; 44(3): 286-289. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/29784086>.

Carvalho ACR Garrido ALC; Barros SG, Alves AC. Abuso e negligência: estudo na delegacia de repressão aos crimes contra a criança e o adolescente. *J Bras Odontoped Odonto Bebê* 2001;4;117-23.

Cook-Daniels L; Munson M. Sexual violence, elder abuse, and sexuality of transgender adults, age 50+: Results of three surveys. *Journal of GLBT Family Studies* 2010; 6(2):142-177.

Cordoma JV. "Exploring and Understanding the Factors that May Influence the Outlook of Registered Nurses Regarding Potential Criminal Evidence Identification, Collection and Preservation on Patients Presented to Them". Seton Hall University Dissertations and Theses (ETDs). 2016. Disponível em: <http://scholarship.shu.edu/dissertations/2146>.

da Costa Pereira, B. A., & Ramos, Í. R. Direito e medicina: O espectro equimótico de legrand du saulle à luz da jurisprudência brasileira. *Derecho y Cambio Social* 2014; 11(36):24.

da Costa Filho, Paulo Enio Garcia. *Medicina Legal e Criminalística 2a Edição*. Leya, 2015.

Da Fonseca MM; Gonçalves HS. Violência contra o idoso: suportes legais para a intervenção. *Interação em Psicologia* 2003; 7(2).

Dash HR; Das S. Microbial Degradation of Forensic Samples of Biological Origin: Potential Threat to Human DNA Typing. *Molecular Biotechnology*. 2018; 60(2):141153. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s12033-017-0052-5>.

de Souza JAV; de Freitas MC; de Queiroz TA. Violência contra os idosos: análise documental. *Revista Brasileira de Enfermagem* 2007; 60(3):268-272.

Dias I. Envelhecimento e violência contra os idosos. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto* 2005; 25:249-273.

Dovydaitis T. Human trafficking: the role of the health care provider. *The Journal of Midwifery & Women's Health* 2010; 55(5):462-467.

Duque AM et al. Violência contra idosos no ambiente doméstico: prevalência e fatores associados (Recife/PE). *Ciência & Saúde Coletiva* 2012; 17: 2199-2208.

ECA, Estatuto da Criança. do Adolescente. Direitos da criança e do adolescente. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1993.

Eisenstein E; Jorge E.; Lima LA. Transtorno do estresse pós-traumático e suas repercussões clínicas durante a adolescência. *Adolescência e Saúde* 2009; 6(3):7-15.

Foresman-Capuzzi J. CSI & U: collection and preservation of evidence in the emergency department. *J Emerg Nurs*. 2014; 40(3):29-36. Disponível em: <[https://www.jenonline.org/article/S0099-1767\(13\)00186-4/abstract](https://www.jenonline.org/article/S0099-1767(13)00186-4/abstract)>.

Gomes CIA. Preservação dos vestígios forenses: conhecimentos e práticas dos Enfermeiros do Serviço de Urgência e/ou Emergência. 2016. Dissertação (Mestrado)

Gonçalves SIF. Vivências dos Enfermeiros na Manutenção de Provas Forenses no Serviço de Emergência. 2011.

IAFN. International Association of Forensic Nurses. Strangulation Assessment, Documentation, And Evidence Collection Guidelines, 2016.

Lanmei, S. A., Tang, A., & Geng, J. Analysis of 400 forensic cases of mental disorders due to brain damage. *Chinese Journal of Forensic Medicine* 2016; 31(5):485-487.

Magalhães T et al. Biological Evidence Management for DNA Analysis in Cases of Sexual Assault. *Scientific World Journal*. 2015; 2015: 1-11. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4637504/pdf/TSWJ2015-365674.pdf>>

Mascarenhas M.D.M. et al. Violência contra a pessoa idosa: análise das notificações realizadas no setor saúde-Brasil, 2010. *Ciência & Saúde Coletiva* 2012; 17:2331-2341.

Minayo MCS. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. *Cadernos de Saúde Pública* 2003; 19:783-791.

Moyer VA. Screening for intimate partner violence and abuse of elderly and vulnerable adults: US preventive services task force recommendation statement. *Annals of internal medicine*, v. 158, n. 6, p. 478-486, 2013.

Paixão Junior CM; Reichenheim ME. Uma revisão sobre instrumentos de rastreamento de violência doméstica contra o idoso. *Cadernos de Saúde Pública* 2006; 22:1137-1149.

Pell M. Opportunities to preserve forensic evidence in emergency departments. *Emergency Nurse*. 2017; 24(7):20-26. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/27830595>>

Resende AJ. Forensic importance of the ecchymotic spectrum - Parte 1. *Perícia Médica Legal*. <http://periciamedicalegal.com.br/?p=6>; 2013. Latest access November 12, 2014.

Sabella D. The role of the nurse in combating human trafficking. *AJN The American Journal of Nursing* 2011; 111(2):28-37.

Saliba, O. et al. Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica. *Revista de Saúde Pública* 2007; 41:472-477.

Sanches APRA; Lebrão ML; Duarte YAO. Violência contra idosos: uma questão nova?. *Saúde e Sociedade* 2008; 17:90-100.

Shimbo AY; Labronici LM; De Fátima Mantovani M. Reconhecimento da violência intrafamiliar contra idosos pela equipe da estratégia saúde da família. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem* 2011; 15(3):506-510.

Silva KB; de Cássia Silva R. Enfermagem Forense: uma especialidade a conhecer. *Cogitare Enfermagem* 2009; 14(3):564-568.

UNODC. Global report on trafficking in persons. New York: United Nations publication; 2016. 71 p.

UNODC. Trafficking in persons. In: United Nations Office on Drugs and Crime. The globalization of crime: A transnational organized crime threat assessment. 1st ed. New York: United Nations Publications; 2010. p. 37-52.

Wanderbroocke ACNS; Moré CLOO. Abordagem profissional da violência familiar contra o idoso em uma unidade básica de saúde. *Cadernos de Saúde Pública* 2013; 29:2513-2522.

Ximenes LF, de Assis SG, de Oliveira Pires T; Avanci JQ. Violência comunitária e transtorno de estresse pós-traumático em crianças e adolescentes. Psicologia: reflexão e crítica 2013; 26(3):443-450.

Profa. Dra. Maria José dos Reis

---

**Diretora da Comissão da Prova para Obtenção do Título de Especialista em Enfermagem Forense, 2019.**

**Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Enfermagem Forense**

## ANEXO I

### REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO CONCURSO

Eu, Enf.(a) \_\_\_\_\_  
COREN: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Residente à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Compl: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_, estou  
requerendo minha inscrição no concurso para obtenção do TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM FORENSE, promovido pela SOCIEDADE DE  
ENFERMAGEM FORENSE - SOBEF.

Declaro ser de meu total conhecimento e estar de acordo com as condições  
estipuladas pela Sociedade de Brasileira de Enfermagem Forense no EDITAL  
DAS PROVAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM  
ENFERMAGEM FORENSE, cuja cópia se encontra disponível no site da SOBEF  
(<http://sobef.com.br>),

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura